**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À**

**FUNCIONALIDADE CETIP | CERTIFICA**

[Local / Data]

À

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

**Segmento Cetip UTVM**

Al. Xingu, 350, 1º andar – Edifício iTower - Alphaville

CEP 06455-030 – Barueri – SP

A/C: Coordenadoria de Cadastro

Assunto: Solicitação de adesão à funcionalidade Cetip | Certifica

Prezado Senhor,

[Razão Social], inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº [●] (“Instituição”), vem solicitar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, sociedade empresária com sede na Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3”), as providências necessárias ao seu cadastramento na funcionalidade Cetip | Certifica, certificação que comprova o registro, na B3, da aplicação do Cliente, identificando o seu CPF ou CNPJ nos investimentos descritos no seguinte *website*: www.cetip.com.br/cetipcertifica (“funcionalidade” e “*website*”).

Para tal, manifesta sua concordância às regras estabelecidas para referida funcionalidade, abaixo descritas, e declara-se ciente, especialmente, do que segue:

* Seu cadastramento na funcionalidade condiciona-se à prévia verificação pela B3 de que:
1. todas as posições de Ativos disponíveis para a funcionalidade se encontram identificadas em nome do respectivo Cliente, por meio do CPF/CNPJ, em Conta(s) de Cliente; e
2. o cadastro do Cliente contempla todas as informações previstas no Manual de Operações SIC – Identificação de Comitente, em especial o endereço de domicílio ou de e-mail, para fins de recebimento da senha de acesso ao CEI no seguinte *website*: <https://cei.b3.com.br/CEI_Responsivo/> (“portal”).
* Todas as operações que venham a ser realizadas em nome de Cliente que tenham por objeto Ativos disponíveis para a funcionalidade, deverão ser registradas na B3 na data da contratação da operação, e também contar com a identificação do Cliente, por meio do CPF/CNPJ, em Conta de Cliente, devendo seu cadastro contemplar todas as informações previstas no Manual de Operações SIC – Identificação de Comitente;
* A partir da data do cadastramento da funcionalidade a função de ajuste de posição de custódia lhe será desabilitada;
* A instituição está sujeita à supervisão, fiscalização e auditoria pela B3 e pelos seus órgãos, inclusive de autorregulação, estando sujeita, ainda, em caso de descumprimento de Normas do Segmento Cetip UTVM, às penalidades nelas previstas;
* Na hipótese de a Instituição desejar o cancelamento da funcionalidade, comunicará a B3, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência, período durante o qual deverá continuar observando as regras estabelecidas para adesão à funcionalidade, passando ainda a constar no *website* a informação de que a Instituição se encontra em processo de descadastramento;
* Caso a B3 decida por cancelar a funcionalidade, por qualquer motivo, deverá informar a Instituição, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, passando a constar no *website*, durante referido período, a informação de que a Instituição se encontra em processo de descadastramento; e
* Todos os custos referentes à utilização da funcionalidade encontram-se discriminados na tabela de preços disponível na seção Comunicados e Documentos no *website* [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

A instituição compromete-se a informar seus Clientes que as informações referentes às suas posições devem ser por eles verificadas diretamente por meio do acesso ao portal, devendo a Instituição instruir seus Clientes sobre os procedimentos para obtenção de *login* e senha de acesso ao referido portal.

A Instituição é responsável pelas informações lançadas nos Sistemas e disponibilizadas aos Clientes, nos termos do Regulamento do Segmento Cetip UTVM, inclusive no caso de Lançamento de informações incorretas, respondendo por danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam ser verificados por esses Clientes, pela B3 ou terceiros em razão dessas informações.

A Instituição autoriza a B3, a usar seu nome empresarial, marca e logomarca em seu website e nos materiais de divulgação da funcionalidade a que ora adere, com o único objetivo de citá-la como instituição credenciada perante a B3, sendo a presente autorização concedida a título gratuito.

A instituição compromete-se a utilizar o nome empresarial, marcas e logomarcas da B3 estritamente para divulgar a funcionalidade, conforme diagramação e características especificadas pela B3, obrigando-se a submeter à Gerência de Marketing da B3 os materiais publicitários previamente a qualquer divulgação.

Por fim, reiteramos a nossa expressa ciência e concordância com as Normas do Segmento Cetip UTVM, em especial seu Regulamento, Manual de Normas e Manual de Operações.

Atenciosamente,

[Razão Social]

(carimbo identificador / assinaturas autorizadas)